



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

TERMO DE CORREIÇÃO

2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL: 10.2022.00000076-0.

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: 007/2022.

DATA DA CORREIÇÃO: 22/03/2022.

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Atribuições - Ato normativo: (RESOLUÇÃO CPJ 06/2016, DE 28/01/2016) Atuar nos feitos de interesse do Ministério P\xfablico vinculados \xe0 2\xba Vara da Comarca de Marechal Deodoro, bem como nos inquéritos policiais de numeração par. Atuar, em caráter judicial e extrajudicial, nas seguintes matérias: a) Defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas; b) Velar pelas fundações, fiscalização dos registros públicos e das entidades de interesse público; c) Defesa de todos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive na defesa da saúde, dos idosos, dos deficientes, dos direitos humanos e no combate a qualquer forma de preconceito e discriminação, bem como em defesa de qualquer outro interesse difuso ou coletivo que não seja da atribuição da 1\xba Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Municípios que compõem a área de atuação: Marechal Deodoro

Promotor de Justiça Titular: Hamilton Carneiro Júnior

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: Não há

Endereço da Unidade: AL 215, nº 39 - Barro Vermelho, Mal. Deodoro - AL, 57160-000

Expediente da Unidade: De segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min (excepcionalmente, em virtude de ato do DD Procurador-Geral de Justiça, a unidade está em regime misto de trabalho – parte presencial e parte remota)

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: 27 de agosto de 2021

Reside no local de lotação? Não

Exerce o magistério? Não

Responde a procedimento administrativo disciplinar? Não

Responde cumulativamente por outro órgão? Sim, GAECO e NGI

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Não

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? Não

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? Não

Exerce a advocacia? Não

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atendimento ao público: Sim

Estrutura de Pessoal: 1 Servidor efetivo (Analista-área jurídica) e 4 servidoras do Município, cedidas em virtude de termo de Cooperação Técnica firmado entre MP/AL e Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.

Estrutura física: Recepção, miniauditório, copa, arquivo, sala de TI, 3 gabinetes idênticos (1 para cada Promotoria de Justiça e 1 para futura ampliação), contendo cada qual um cartório, um gabinete do Promotor e 1 banheiro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Sistema de Arquivo: Armazenamento em rede e armazenamento em pastas físicas.
Sistema de Registro: SAJ-MP
De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos? Acompanhamento nos autos dos processos. Os valores decorrentes desses negócios jurídicos processuais são destinados a entidades assistenciais de Marechal Deodoro.
Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? 4.417.
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 24.
Observações:

IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: Processos Crimes: homicídio e crimes contra o patrimônio, principalmente; processos cíveis: guardas, divórcios e alimentos, principalmente; processos extrajudiciais: acompanhamentos diversos, decorrente da pandemia do COVID-19;
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: O membro titular é subscritor do Plano Estratégico do Ministério P\xfablico do Estado de Alagoas, e sua atuação no \x96rgão executivo se guia por esse plano. No entanto, quando da assunção do subscritor à Promotoria, observou que a unidade não possui plano particular de atuação, e ainda não foi possível elaborar esse plano de atuação específico da Promotoria.
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses: Não
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério P\xfablico? Explicar de forma exerce esse acompanhamento: Sim, através de vistas contínuas dos processos. Há estudo para a implementação de um controle de processos, visando especificamente acompanhar os procedimentos judiciais e suas respectivas execuções, possivelmente através da elaboração de uma planilha, onde serão alimentados os dados, que serão acompanhados a partir de filtros na própria planilha, ou a partir da elaboração de um painel de BI.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses: Sim. Nos últimos 6 meses (desde a assunção do subscritor na Promotoria), foi possível colaborar e ajuizar, em conjunto com a 1\xba Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em face da BRK Ambiental, ação civil pública para cumprimento de obrigação de fazer, com pedido de tutela de urgência, cumulado com indenização por danos morais ao consumidor, objetivando regularizar o abastecimento de água em diversas comunidades de Marechal Deodoro, tombado sob número 0700023-67.2022.8.02.0044, atualmente em tramitação na 2\xba Vara da Comarca de Marechal Deodoro.
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s): Não.
Existe interação produtiva entre o \x96rgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério P\xfablico? Descrever de que forma se opera essa integração: Sim. Há um procedimento administrativo instaurado na unidade ministerial, contando com o importante apoio do CAOP-NUDEPAT, objetivando realizar o acompanhamento da alimentação das receitas e despesas com a COVID-19, em aba própria no portal da transparéncia de Marechal Deodoro.
Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental? () Sim. (X) Não. Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.
Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim () Não () Indicar quais: Reuniões preparatórias, em conjunto com a 1\xba Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, e a Polícia Militar do Estado de Alagoas, para implantação do projeto denominado “Na base do Sossego”, da PM/AL, de combate à poluição ambiental.
Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos?



**MINISTÉRIO PÙBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Sim (X) Não (). Desde a assunção ao cargo, não foi necessário utilizar técnicas especiais de investigações, no entanto, há em tramitação no Judiciário um Termo de Colaboração Premiada, para análise e possível homologação, fruto da atuação a Digna Promotora de Justiça antecessora, em conjunto com uma comissão de Promotores de Justiça, designados pelo DD Procurador-Geral de Justiça, em persecução de crime de homicídio que causou grande repercussão.

V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL

V.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEIS - 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22
Saldo anterior	12	5	21	19	2	6
Distribuídos no mês	141	130	105	83	22	22
Devolvidos no mês	156	118	109	85	18	4
Saldo do mês atual	-	-	-	-	6	18
Audiências judiciais realizadas	21	20	23	18	22	16
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CRIMINAIS

PERÍODO	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22
Saldo anterior (ações penais):	13	26	39	3	3	13
Distribuídos no mês (ações penais):	86	59	22	36	66	42
Devolvidos no mês (ações penais):	77	46	58	44	59	36
Saldo do mês atual (ações penais):	26	39	3	3	13	8
Saldo anterior (inquéritos policiais):	0	1	0	0	0	0
Distribuídos no mês (inquéritos policiais):	1	0	0	1	1	1
Devolvidos no mês (inquéritos policiais):	0	1	0	1	1	0
Saldo do mês atual (inquéritos policiais):	1	0	0	0	0	1
Arquivamentos (inquéritos policiais):	0	1	0	0	1	0
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:	4	5	3	3	7	3
Denúncias oferecidas:	4	1	12	2	4	4
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:	2	0	1	1	0	1
Termos Circunstanciados distribuídos:	28	6	2	6	7	31
Audiências judiciais realizadas:	53	51	50	19	17	48
Recursos interpostos:	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri:	0	0	6	2	0	0

Observações:

V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

PERÍODO	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22
Notícias de fato distribuídas:	2	7	8	1	4	10
Inquéritos Civis Públicos:	14	15	15	20	20	15
Procedimentos Preparatórios:	2	2	2	1	1	1
Procedimentos Administrativos:	23	23	26	26	29	28
TAC firmado:	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta:	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta:	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):	0	0	0	0	0	1
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa:	8	9	6	8	31	41
Arquivamento com Remessa:	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):	0	0	0	0	0	0
Audiências extrajudiciais autocompositivas:	1	0	2	0	2	3
Reuniões (com ata):	0	0	1	0	0	0
Atendimento ao público:	6	3	2	0	2	3
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional):	0	0	0	0	0	0
Instauração de PIC:	0	0	0	0	0	1
Arquivamentos de PIC:	0	0	0	0	0	0
Número de interceptações telefônicas iniciadas:	0	0	0	0	0	0
Observações:						

V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade): 2
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível: 21
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias: 2
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação): 0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias: 0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 0
Inquéritos Civis	Em tramitação há mais de 180 dias: 1
	Em tramitação há menos de 1 ano: 3
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 12
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano: 10
	Em tramitação há mais de 1 ano: 18
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	1
Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	0
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	1
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Termos Circunstanciados:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias: 1
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação): 0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 1
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	0
	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes: 0
	Fundações: 0
	Estabelecimento de idosos: 0
	Estabelecimentos de deficientes: 0
	Estabelecimentos de saúde: 0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: 0
Visitas realizadas:	Delegacias de Polícia: 0
	Estabelecimentos Prisionais: 0
	Unidades de Medicina Legal: 0
	Unidades de Perícia Criminal: 0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Estabelecimentos prisionais: 0
	Unidades de Internação para adolescentes: 0
	Estabelecimentos prisionais militares: 0
	Outros estabelecimentos: 0

Observações:

VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE						
VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS						
PERÍODO	X	X	X	X	X	X
Saldo do mês anterior	X	X	X	X	X	X
Distribuídos no mês	X	X	X	X	X	X
Devolvidos no mês	X	X	X	X	X	X
Saldo do mês atual	X	X	X	X	X	X
Audiências realizadas	X	X	X	X	X	X
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	X	X	X	X	X	X

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

VI.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS						
PERÍODO	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22
Notícias de fato distribuídas	X	X	X	X	X	X
Inquéritos Civis Públicos	X	X	X	X	X	X
Procedimentos Preparatórios	X	X	X	X	X	X
Procedimentos Administrativos	X	X	X	X	X	X
TAC firmado	X	X	X	X	X	X
Execução de TAC proposta	X	X	X	X	X	X
Ação Civil Pública proposta	X	X	X	X	X	X
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	X	X	X	X	X	X
Arquivamento sem Remessa	X	X	X	X	X	X
Arquivamento com Remessa	X	X	X	X	X	X
Termos de Depoimento	X	X	X	X	X	X
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	X	X	X	X	X	X
Reuniões (com ata)	X	X	X	X	X	X
Recomendações	X	X	X	X	X	X

Observações:

VI.III-EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
	ACP/ações coletivas	X



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidades(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Ações para a defesa do direito individual indisponível	X				
	Ações de destituição do poder familiar e outras	X				
Processos da Infância e Juventude – custus legis	Com vista há mais de 30 dias:	X				
	Com vista há mais de 6 meses:	X				
	Com vista há mais de 12 meses:	X				
Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Pùblico (Área Cível)	Com vista há mais de 30 dias:	X				
	Com vista há mais de 6 meses:	X				
	Com vista há mais de 12 meses:	X				
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	X				
	Em tramitação há mais de 30 dias:	X				
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	X				
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	X				
	Em tramitação há mais de 180 dias:	X				
Inquéritos Civis	Em tramitação há menos de 1 ano:	X				
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	X				
Processos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias:	X				
	Em tramitação há mais de 90 dias:	X				
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		X				
Audiências Pùblicas realizadas nos últimos 12 meses:		X				
Audiências concentradas em entidades de acolhimento institucional nos últimos 12 meses:		X				
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		X				
Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)	Delegacia de Polícia:	X				
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	X				
	Entidades de acolhimento institucional:	X				
	Outras unidades de atendimento:	X				
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:	X				
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		X				
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional):		X				
Observações:		X				
VI.IV- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO- ATO INFRACIONAL						
PERÍODO	X	X	X	X	X	X
Saldo do mês anterior	X	X	X	X	X	X
Distribuídos no mês	X	X	X	X	X	X
Devolvidos no mês	X	X	X	X	X	X
Saldo do mês atual	X	X	X	X	X	X
Audiências judiciais realizadas	X	X	X	X	X	X
Recursos interpostos	X	X	X	X	X	X



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Termo Circunstaciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	X	X	X	X	X	X
Notícia de fato distribuída	X	X	X	X	X	X
Arquivamentos	X	X	X	X	X	X
Remissões	X	X	X	X	X	X
Representações	X	X	X	X	X	X
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	X	X	X	X	X	X
Audiências de Oitivas informais	X	X	X	X	X	X

Observações:

VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícia de ato infracional (NF)	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 6 meses:	X
	Com vista há mais de 12 meses:	X
Boletim Circunstaciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 6 meses:	X
	Com vista há mais de 12 meses:	X
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 6 meses:	X
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 6 meses:	X
	Com vista há mais de 12 meses:	X
Se existe critério de recebimento de feitos:	X	

Observações:

VII-PROMOTORIA ELEITORAL

VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL

PERÍODO	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22
Saldo do mês anterior	6	4	5	5	6	7
Distribuídos no mês	3	7	8	6	9	6
Devolvidos no mês	5	6	8	5	8	9
Saldo do mês atual	4	5	5	6	7	4
Audiências judiciais/Sessões	1	4	1	2	0	0
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

2. Ações Eleitorais Cíveis propostas	0	0	0	0	0	0
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado	0	0	0	0	0	0
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)	0	0	0	0	0	0
5. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0
6. Arquivamento com remessa	0	0	0	0	0	0
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias	0	0	0	0	0	0
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0
9. Inquéritos Policiais Eleitorais	3	1	4	2	3	1
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral	0	0	0	1	2	1

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 90 dias:	0
Ações Penais	Com vista há mais de 12 meses:	0
	Com vista há mais de 24 meses:	0
	Com vista há mais de 36 meses:	0
Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 90 dias:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 90 dias:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	0
	Fora do prazo:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias	0
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Fora do prazo:	0
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500, e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências	0
Observações: Os feitos indicados no presente item deverão ficar à disposição da Equipe de Correição para análise.	

VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NOME: Hamilton Carneiro Júnior



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2022.00000076-0

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro**, cujo procedimento foi iniciado com a publicação, **no DOE de 26 de janeiro de 2022, do edital nº 07/2022**. Foi realizada entrevista, por videoconferência, com o **Promotor de Justiça Hamilton Carneiro Júnior**, o qual é titular do órgão de execução correicionado desde 27 de agosto de 2021, ocorrida no dia **22 de março de 2022, às 10 horas**. **Estava presente na sede da Corregedoria-Geral o Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Junior, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério P\xfablico de Alagoas.**

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e do fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de visita física à Promotoria de Justiça e nem a requisição de documentos.

Verifica-se que o órgão de execução correicionado tem as seguintes **atribuições: Atuar nos feitos de interesse do Ministério P\xfablico vinculados à 2ª Vara da Comarca de Marechal Deodoro, bem como nos inquéritos policiais de numeração par. Atuar, em caráter judicial e extrajudicial, nas seguintes matérias: a) Defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas; b) Velar pelas fundações, fiscalização dos registros públicos e das entidades de interesse público; c) Defesa de todos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive na defesa da saúde, dos idosos, dos deficientes, dos direitos humanos e no combate a qualquer forma de preconceito e discriminação, bem como em defesa de qualquer outro interesse difuso ou coletivo que não seja da atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.** (Resolução CPJ nº 06/2016, de 28/01/2016)

A Comarca de Marechal Deodoro não possui termos judiciários.

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que o Promotor de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério P\xfablico. Ademais, não há autorização do Procurador-Geral de Justiça para que o Promotor de Justiça resida fora da comarca.

O Promotor de Justiça, na data da entrevista, declarou que:



**MINIST\xcdRIO P\xfablico DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

- *Não reside na sede da comarca;*
- Não exerce o magistério;
- Não responde a procedimento administrativo disciplinar;
- *Atua cumulativamente como membro do GAECO desde 2009 e como Coordenador do N\xfccleo de Gestão de Inteligência (Portaria PGJ nº 615/2018), órgãos do Ministério P\xfablico de Alagoas;*
- Não se afastou das atividades nos últimos 06 meses;
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses;
- Não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 06 meses;
- Não exerce a advocacia;
- Realiza atendimento ao público;
- Comparece às audiências judiciais; e
- Estão lotados no órgão de execução 04 servidores públicos do Município de Marechal Deodoro, cedidos em virtude de Termo de Cooperação Técnica, os quais prestam seus serviços às duas Promotorias de Justiça.
- *Não recebe expedientes decorrentes de investigações policiais diretamente das Delegacias de Polícia, havendo, para isso, a intermediação do Poder Judiciário e o uso do SAJ/TJAL.*

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

2.1. PROCESSOS JUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos processos judiciais e inquéritos policiais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes processos judiciais:

- 0701210-81.2020.8.02.0044: ação penal de competência do Tribunal do Júri, tendo o Ministério P\xfablico apresentado alegações finais dentro do prazo e em peça muito bem fundamentada;
- 0701771-71.2021.8.02.0044: ação de regulamentação de guarda não proposta pelo Ministério P\xfablico, o qual se manifestou sobre a produção de provas em petição devidamente fundamentada, mas com leve excesso de prazo;
- 0701697-17.2021.8.02.0044: ação de divórcio, atuando o Promotor de Justiça como fiscal da lei, tendo emitido manifestação devidamente fundamentada e no prazo legal;
- 0700302-88.2016.8.02.0068: ação penal de competência do Tribunal do Júri, cuja sessão de julgamento está marcada para 24 de março de 2022, tendo o Promotor de Justiça Público atuado regularmente nos autos; e
- 0701152-44.2021.8.02.0044: ação penal decorrente da aplicação da Lei nº 11.343/06; denúncia e alegações finais oferecidas no prazo legal e devidamente fundamentadas.

Foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações suficientemente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

fundamentadas. Observa-se, entretanto, a existência fora do padrão de 13 processos na fila “Cadastrados”, os quais já tramitam no Poder Judiciário. Segue a relação dos processos:

Nº Judiciário	Nº MP
0004764-81.1991.8.02.0044	08.2021.00046413-9
0700827-74.2018.8.02.0044	08.2021.00056585-7
0700493-69.2020.8.02.0044	08.2021.00060382-4
0701227-59.2016.8.02.0044	08.2021.00061913-8
0701324-54.2019.8.02.0044	08.2021.00064979-8
0701438-61.2017.8.02.0044	08.2021.00064980-0
0003753-56.1987.8.02.0044	08.2021.00067524-1
0000052-32.2020.8.02.0044	08.2021.00071941-3
0001848-39.2012.8.02.0044	08.2022.00004747-8
0004800-26.1991.8.02.0044	08.2022.00005428-0
0700650-42.2020.8.02.0044	08.2022.00006109-1
0700227-82.2020.8.02.0044	08.2022.00008013-3
0700698-64.2021.8.02.0044	08.2022.00012830-1

2.2. PROCEDIMENTOS EXRAJUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos procedimentos extrajudiciais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes procedimentos:

- **Inquéritos civis** nº 06.2019.00000632-4, 06.2019.00000640-2, 06.2019.00000615-7, 06.2019.00000634-0, 06.2021.00000155-5, 06.2021.00000135-5, 06.2019.00000638-0, 06.2019.00000636-8, 06.2016.00000064-0, 06.2016.00000052-9, 06.2021.00000157-7, 06.2017.00001168-5, 06.2019.00000633-5, 06.2019.000064-3 e 06.2018.00001063-5: apesar de estarem dentro do prazo legal de tramitação, não foram impulsionados e nem instruídos recentemente.
- **Procedimento preparatório** nº 06.2021.00000129-9: prorrogado em 26 de janeiro de 2022.
- **Procedimentos administrativos:** tramitam 35 cadastros, os quais foram recentemente movimentados e estão sendo instruídos; entretanto, vale ressaltar que os cadastros 09.2018.00000807-3 e 09.2019.00000546-9 estão há mais tempo sem impulsionamento.
- **Notícias de fato:** tramitam 10 cadastros, os quais estão em situação regular.
- **Protocolo unificado:** tramitam regularmente 02 cadastros recentes.

Foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas. Acrescente-se, ainda, que as eventuais prorrogações de prazo das notícias de fato e inquéritos civis ocorreram mediante despacho devidamente fundamentado. Constatou-se, por fim, que as disposições das Resoluções CNMP nº 23/2007, 174/2017 e 181/2017 estão sendo observadas. Em que pese haver eventuais retardos na análise dos inquéritos civis, estes ainda tramitam no prazo legal, lembrando que apesar de a grande maioria ter sido prorrogada em abril de 2021, os prazos internos de tramitação do Ministério Público estavam suspensos até 02 de setembro de 2021, por força do parágrafo único do art. 5º dos Atos PGJ nº 06/2020 e 02/2021, norma que foi suspensa pela edição do Ato PGJ nº 26/2021.



MINIST\xcdRIO P\xfablico DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES N\xc3O PROCEDIMENTAIS

Existem registros de atendimentos recentes no fluxo de trabalho. Da mesma forma, há registros de atividades não procedimentais. O registro de atendimentos é determinação recente do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, tendo essa Corregedoria orientado os membros do Ministério P\xfablico a adotar referida pr\xe1tica, que deve ser estendida tamb\xe9m para as demais atividades n\xf3o procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, as quais devem ser registradas. Esse registro é de vital import\xe1ncia para obtenção correta dos dados estat\xedsticos da Promotoria de Justiça, os quais servem como um dos parâmetros para que a Administração Superior conheça as demandas de cada órgão de execução e, assim, possa fazer o devido dimensionamento das atribuições e a justa distribuição e lotação de servidores e estagiários.

2.4. TAXONOMIA

Durante a análise dos processos e procedimentos, que foi feita por amostragem, constatou-se, em geral, a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério P\xfablico, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério P\xfablico, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério P\xfablico.

2.5. CONSTATAÇÕES DIVERSAS

No termo de correição, o Promotor de Justiça também informou:

- Não ter a Promotoria de Justiça atuação destacada em área específica;
- Não atuar com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional;
- Não ter participado de atividades extrajudiciais n\xf3o procedimentais de relevância social;
- Não ter participado de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais;
- *Priorizar a atuação em tutela coletiva, sem preju\xedzo ao exerc\xedo das demais atribuições, dando, como exemplo, o ajuizamento, em conjunto com a 1^a Promotoria de Justi\xe7a de Marechal Deodoro e a Defensoria P\xfablica do Estado de Alagoas, em face da BRK Ambiental, de a\xe7ão civil p\xfablica para cumprimento de obriga\xe7ão de fazer, com pedido de tutela de urg\xeancia, cumulado com indeniza\xe7ão por danos morais ao consumidor, objetivando regularizar o abastecimento de \u00e1gua em diversas comunidades de Marechal Deodoro, tombado sob n\xfumero 0700023-*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

67.2022.8.02.0044, atualmente em tramitação na 2^a Vara da Comarca de Marechal Deodoro.

- Não ter atuado em caso complexo ou de repercussão social nos últimos 12 meses;
- Ter interagido com o Centro de Apoio Operacional do Ministério P\xfablico de Alagoas, especialmente com o recebimento de apoio do NUDEPAT, objetivando realizar o acompanhamento da alimentação das receitas e despesas com a COVID-19, em aba própria no portal da transparência de Marechal Deodoro.
- Não participar de sociedade comercial ou organização não governamental; e
- Está implementando experiência inovadora e boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico da instituição, destacando a participação de reuniões preparatórias, em conjunto com a 1^a Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro e a Polícia Militar do Estado de Alagoas, para implantação do projeto denominado “Na base do Sossego”, da PM/AL, de combate à poluição ambiental.

Verifica-se que o Promotor de Justiça participa de atividades que aproximam diretamente o Ministério P\xfablico e seus membros da sociedade, o que torna mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição. Além disso, o Promotor de Justiça atua há vários anos no combate às organizações criminosas, fazendo parte do GAECO desde 2009 e sendo Coordenador do NCI desde 2018.

O Promotor de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

3. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça não apresentou no termo de correição e na entrevista nenhuma sugestão e observação dirigida aos órgãos da Administração Superior do Ministério P\xfablico.

4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP nº 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais, inquéritos policiais e procedimentos extrajudiciais no fluxo de trabalho, tendo sido obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério P\xfablico relativas à taxonomia. As manifestações emitidas, em geral, contêm relatório e indicam os



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que o Promotor de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

Por fim, foi observado que há controle do acervo de inquéritos policiais na Promotoria de Justiça, obedecendo ao Ato PGJ/CGMP nº01/2021. Para tanto, é utilizado o SAJ/TJAL.

5. ORIENTAÇÕES

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria Técnica sugere o encaminhamento das seguintes orientações e solicitações ao Promotor de Justiça:

- 5.1. *ORIENTAR que continue a registrar no SAJ/MPAL como Atendimento ou como Atividade não Procedimental todas as reuniões, visitas, atendimentos, palestras e outros eventos de que participar.*
- 5.2. *ORIENTAR a manter a observância do emprego das tabelas unificadas do Ministério Público relativas à taxonomia.*
- 5.3. *ORIENTAR a dar o devido impulsionamento aos inquéritos civis 06.2019.00000632-4, 06.2019.00000640-2, 06.2019.00000615-7, 06.2019.00000634-0, 06.2021.00000155-5, 06.2021.00000135-5, 06.2019.00000638-0, 06.2019.00000636-8, 06.2016.00000064-0, 06.2016.00000052-9, 06.2021.00000157-7, 06.2017.00001168-5, 06.2019.00000633-5, 06.2019.000064-3 e 06.2018.00001063-5, no sentido de que, durante o prazo de tramitação, sejam praticados efetivos atos de instrução e coleta de provas, visando evitar reiteradas prorrogações.*

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Durante a correição, não foram observadas irregularidades a serem sanadas. No entanto, foram encontrados 13 processos judiciais na fila de processos cadastrados, o que não é o procedimento geralmente adotado, já que, em regra, somente devem ser cadastrados expedientes que serão objeto de peticionamento inicial ou inquéritos policiais que tramitarão entre o Ministério P\xfablico e a Polícia Judiciária. Por essa razão, e em face das demais constatações, sugere-se que sejam direcionadas ao Promotor de Justiça titular do órgão inspecionado as seguintes determinações:

- 6.1. *DETERMINAR que esclareça, em 30 dias, a situação dos cadastros indicados na parte final do item 2.1, em sendo o caso, que dê o devido encaminhamento a eles, seja peticionando ao TJAL; incluindo a*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

movimentação “baixa da carga” no cadastro; solicitando o cancelamento do cadastro à Softplan, caso o cadastramento tenha ocorrido por equívoco, ou tomando qualquer outra providência que solucione a pendência.

- 6.2. *DETERMINAR que cumpra o art. 129, § 2º, da Constituição Federal, norma que impõe aos membros do Ministério P\xfablico o indeclinável dever de fixar residência na Comarca de sua titularidade, ou requeira autorização para residir na Capital, nos termos da Resolução CNMP nº 26/2007, devendo comunicar a providência tomada em 30 dias.*

7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério P\xfablico de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade¹, o conceito excelente se impõe**, pois não houve atrasos na atuação funcional.

No tocante à **verificação qualitativa² dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado**. As manifestações, em geral, apresentam relatório e estão fundamentadas fática e juridicamente, indicando as normas legais que incidem no caso, havendo, em algumas situações, citação de jurisprudência e referência à doutrina.

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*

¹ Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério P\xfablico correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério P\xfablico correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso.

Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

² Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;
- X - dias e horários de atendimento ao público;
- XI - número de júris realizados;
- XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;
- XIII - transação penal realizadas;
- XIV- adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;
- XV - cumprimento de prazos processuais;
- XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, o desempenho funcional foi muito bom.

Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação do Promotor de Justiça Hamilton Carneiro Júnior, o qual exerceu exclusiva e ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses, as atribuições da 2^a Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

8. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério P\xfablico de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na **2^a Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro**, sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

- 8.1. **Conceituar os trabalhos da 2^a Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro como MUITO BOM.**
- 8.2. **Vincular referido conceito à atuação exclusiva do Promotor de Justiça Hamilton Carneiro Júnior.**
- 8.3. **Expedir as orientações constantes do item 05.**
- 8.4. **Expedir as determinações constantes do item 06.**
- 8.5. **Declarar ciência das sugestões apresentadas oralmente pelo Promotor de Justiça, indicadas no item 3, não as encaminhando ao Procurador-Geral de Justiça por não terem sido apresentadas por escrito, podendo ter havido divergência de interpretação entre o que foi dito pelo Promotor de Justiça e o que foi entendido pela Assessoria Técnica.**

Submete-se este relatório à consideração do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

Maceió, 23 de março de 2022.

Adivaldo Batista de Souza Junior
**Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas**